



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 06 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 507, de 24 de junho de 2003.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 629, de 24 de junho de 2003,

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.26.782.0068.1.038 – CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações....R\$ 1.500,00

Art.3º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
06.13.391.0054.2.040 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Venc. E Vant. Fixas....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00-Contrat.p/tem. determ..R\$ 1.500,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de junho de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.

Olivar Scherer,
Prefeito